



BRASÃO DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1.997, DE 04 DE JULHO DE 1989.

Reajusta o preço de tarifa de passagens de ônibus da permissionária J.F. Garcia & Cia. Ltda. - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na letra "c", inciso VI, do artigo 3º, combinado com o artigo 69, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A:

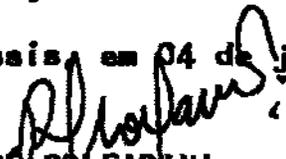
Artigo 1º - A tarifa de passagens de ônibus da permissionária J.F. Garcia & Cia. Ltda. - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos, com sede nesta cidade, à rua Sebastião Leite do Cento, 847, regularmente cadastrada sob nº 2.852 junto à Prefeitura Municipal de Assis, fica reajustada para o valor de NCZ\$... 0,20 (vinte centavos).

Parágrafo único - Fica assegurado o abatimento de 50% (cincoenta por cento) para alunos de estabelecimentos de ensino, pelo sistema de passagens mensais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de julho de 1989.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO

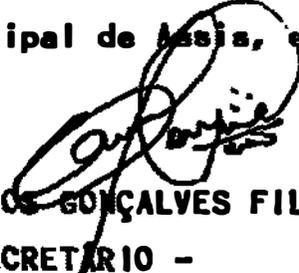
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.



Prefeitura Municipal de Assis

EDITAL DO PREFEITODECRETO Nº 1.927/89.....fla.02.....

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de julho de 1.989.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
- SECRETÁRIO -

Handwritten initials